

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - PE 45/2024 PGEA N. 01236.000.134/2024 - CONTRARRAZÕES

De Marcos Santino <marcossantino1000@gmail.com>

Data Sex, 22/08/2025 22:50

Para Caixa Postal Setorial - Unidade de Licitações <licitacoes@mprs.mp.br>

Cc Marcos.santino@inforshop.co.com.br <Marcos.santino@inforshop.co.com.br>; licitacao@inforshop.com.br <licitacao@inforshop.com.br>

📎 2 anexos (990 KB)

Contra_Razao_MPRS_22_08_-_ALMAQ_assinado.pdf; Contra_Razao_MPRS_22_08_-_FINATTO_assinado.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de marcossantino1000@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa noite!

Estamos com problemas para anexar via sistema as CONTRARRAZÕES, o prazo para apresentação é até as 00:00 do dia 22/08/2025, porém o campo de anexar está bloqueado.

Recorrente	Intenção	Razões	Contrarrazões	Decisão pregoeiro(a)	Decisão autoridade
FINATTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 00.174.322/0001-57	✓	✓ 14/08/2025 11:31	✓ Total: 0	⏸ Aguardando julgamento	●
ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA 84.968.874/0011-07	✓	✓ 18/08/2025 17:49	✓ Total: 0	⏸ Aguardando julgamento	●

Anexos contrarrazões das EMPRESAS FINATTO E ALMAQ.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente;

Marcos Santino da Silva
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

Processo: PGEA nº 01236.000.134/2024
Pregão Eletrônico: nº 45/2024
Recorrente: ALMAQ
Recorrida: INFOSHOP
Órgão: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Procuradoria-Geral de Justiça

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

A INFOSHOP, já qualificada nos autos, vem, com o devido respeito, apresentar suas **contrarrazões** ao recurso interposto pela ALMAQ, pugnando pela **manutenção de sua classificação e habilitação** no certame, pelos fundamentos a seguir.

I. Síntese objetiva

O Recurso da ALMAQ sustenta, em suma: (i) suposta inexecuibilidade dos preços; (ii) ausência de comprovação de algumas especificações do Termo de Referência; (iii) dúvidas sobre a forma de prestação da assistência técnica; e (iv) vício formal na comprovação de regularidade (matriz/filial). Como se demonstrará, **nenhuma das alegações prospera**.

II. Da exequibilidade da proposta e da natureza referencial do orçamento

1. A diferença entre o **orçamento estimado** e o **preço ofertado** não configura, por si, inexecuibilidade. O orçamento é **referencial e não vinculante**, servindo como parâmetro para a disputa e para a vantagem do resultado.
2. A própria **IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 34**, citada pela recorrente, trata **apenas de indício** — e não de presunção absoluta —, recomendando que, havendo dúvida, a **Administração promova diligência** para aferir a exequibilidade.
3. No caso concreto, a INFOSHOP fundamenta seus preços em (a) **condições comerciais diretas com o fabricante**; (b) **economia de escala** e logística consolidada; (c) **portfólio de alto giro** que dilui custos fixos; e (d) **gestão de margens** compatível com o mercado de registro de preços.
4. A proposta contempla **todos os custos diretos e indiretos**, tributos, logística, garantia e suporte, preservando a execução integral do objeto **sem risco de interrupção e sem necessidade de reequilíbrio**. Caso Vossa Senhoria entenda necessário, a INFOSHOP **desde já se coloca à disposição** para apresentar planilha detalhada e documentos comprobatórios em diligência.
5. Assim, **não há base técnica nem jurídica** para desclassificação por inexecuibilidade.

III. Do atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência

6. Os **catálogos e manuais do fabricante** juntados aos autos comprovam o atendimento às funcionalidades exigidas, porém entregaremos via markvision, software gratuito, de formal central que tem o objetivo de (gestão e configuração pela web, software de gerenciamento com monitoramento de consumíveis e contadores, obtenção de informações de tamanho/tipo de papel, verificação de status, entre outras). Ou seja, entregaremos os mesmos serviços, muito mais em conta, porém sem individualizar um para cada equipamento, peça que a administração pesquise sobre o markvision, o software gratuito que ficará comprovada a economicidade a administração pública, para juntar a sua devisão, estamos abertos também a enviar qualquer tipo de esclarecimento sobre esse tema.
7. Por se tratar de **características nativas de linha**, constam dos **manuais do fabricante** e podem ser **verificadas em diligência** (inclusive por prints de tela e guia do utilizador). Caso algum item específico necessite de realce documental, a INFOSHOP **reitera a disposição** para reapresentar os trechos exatos e a referência de página do manual técnico, fosse assim o modelo homologado anteriormente pela administração o CS421DN, não seria indicado como referência, uma vez que a cs431dw, é sua substituta imediata, com o wifi integrado, situação essa inexistente no modelo cs421dn, que constava no edital. Observe que o incremento desejado pela ALMAQ, é legítimo, porém oneroso a administração.

IV. Bandeja de papel e alimentação manual — conformidade expressa

8. **Esclarecimento solicitado pela Administração:** o equipamento ofertado possui **bandeja padrão de 250 folhas e alimentação manual (MPF) de 1 folha, exatamente como no modelo CS421dn**, previamente homologado por essa Administração.
9. Portanto, **não faz sentido alterar a interpretação agora** para desconsiderar um recurso técnico **já aceito** em modelo equivalente/homologado, **sem qualquer evidência de uso insatisfatório** no ambiente do Órgão. **A exigência deve guardar coerência** com o histórico de homologação e com a **utilização real** do parque, sob pena de violação aos princípios da **razoabilidade, isonomia e julgamento objetivo**.
10. Mantém-se, pois, **integral conformidade** com o Termo de Referência quanto à capacidade de bandeja e ao **manual de uma folha (by-pass)**, sabe quando a administração usará esta bandeja manual, se usar?

V. Da assistência técnica credenciada

11. O Termo de Referência **não exige oficina própria do licitante**, mas sim que a **assistência seja prestada por rede credenciada ao fabricante**.
12. A INFOSHOP é **parceira oficialmente autorizada**, com **acesso e acionamento da rede credenciada nacional** do fabricante para atendimento **on-site** e fornecimento de peças originais, dentro dos prazos pactuados.
13. A **declaração do fabricante** acostada aos autos comprova o credenciamento/comercialização e a **vinculação à rede de serviços**. A exigência editalícia, portanto, **está atendida**. Se necessário, apresentaremos **relação de postos autorizados** por UF.

VI. Da habilitação – documentos da matriz e princípio do formalismo moderado

14. Quanto à alegação sobre **matriz/filial**, eventual divergência formal na indicação de estabelecimento em alguma certidão é **vício sanável**, que **não macula a regularidade** nem compromete a verificação do requisito.
15. A Lei nº 14.133/2021 **admite diligências para saneamento de falhas formais e complementação de documentos**, prestigia o **formalismo moderado** e veda a desclassificação por mero rigorismo quando **plenamente possível aferir a regularidade**.
16. De todo modo, a INFOSHOP **já dispõe das certidões atualizadas da matriz** e, se assim entender Vossa Senhoria, **as reapresentará** nos exatos termos do edital o que **afasta por completo** a tese de inabilitação.

VII. Conclusão e pedidos

17. Diante do exposto, requer a INFOSHOP que **seja NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso da ALMAQ para:
 - a) **Manter a classificação** da INFOSHOP, reconhecendo a **exequibilidade da proposta**;
 - b) **Reconhecer o integral atendimento** às especificações técnicas, inclusive **bandeja de 250 folhas e alimentação manual (1 folha)**, em plena **coerência com o modelo CS421dn homologado**;
 - c) **Acolher** que a assistência técnica **será prestada por rede credenciada** ao fabricante, nos termos editalícios;
 - d) **Afastar** a alegação de inabilitação por **vício formal sanável** (matriz/filial), facultando, se necessário, **diligência** para reapresentação das certidões nos exatos moldes requeridos.

Termos em que, pede deferimento.

Serra, 22 de Agosto de 2025.

Marcos Santino da Silva

Analista de Licitação



Documento assinado digitalmente

MARCOS SANTINO DA SILVA

Data: 22/08/2025 22:34:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Processo: PGEA nº 01236.000.134/2024

Pregão Eletrônico: nº 45/2024

Recorrente: FINATTO

Recorrida: INFOSHOP

Órgão: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Procuradoria-Geral de Justiça

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

A INFOSHOP, já qualificada nos autos, vem, com o devido respeito, apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto pela FINATTO, pugnando pela manutenção de sua classificação e habilitação no certame, pelos fundamentos a seguir.

I. Síntese objetiva

O Recurso da FINATTO sustenta, em suma: Bandeja de papel e alimentação manual. Como se demonstrará, nenhuma das alegações prospera.

Bandeja de papel e alimentação manual — conformidade expressa

Esclarecimento solicitado pela Administração: o equipamento ofertado possui bandeja padrão de 250 folhas e alimentação manual (MPF) de 1 folha, exatamente como no modelo CS421dn, previamente homologado por essa Administração.

Portanto, não faz sentido alterar a interpretação agora para desconsiderar um recurso técnico já aceito em modelo equivalente/homologado, sem qualquer evidência de uso insatisfatório no ambiente do Órgão. A exigência deve guardar coerência com o histórico de homologação e com a utilização real do parque, sob pena de violação aos princípios da razoabilidade, isonomia e julgamento objetivo.

Mantém-se, pois, integral conformidade com o Termo de Referência quanto à capacidade de bandeja e ao manual de uma folha (by-pass), sabe quando a administração usará esta bandeja manual, se usar?

Suporta a impressão de impressão 90Grs na bandeja principal, seque link para acesso a essa informação https://publications.lexmark.com/publications/lexmark_hardware/Paper_and_Specialty_Media_Guide/html/en/supported-paper-sizes-nf-topic.html

Conclusão e pedidos

Diante do exposto, requer a INFOSHOP que seja NEGADO PROVIMENTO ao Recurso da FINATTO para:

- a) Manter a classificação da INFOSHOP, reconhecendo a exequibilidade da proposta;
- b) Reconhecer o integral atendimento às especificações técnicas, inclusive bandeja de 250 folhas e alimentação manual (1 folha), em plena coerência com o modelo CS421dn homologado;

Termos em que, pede deferimento.

Serra, 22 de Agosto de 2025.

Marcos Santino da Silva

Analista de Licitação

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS SANTINO DA SILVA**
Data: 22/08/2025 22:34:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>